



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Fone: (083) 432 - 1000**

**LEI N.º 145/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados às despesas com aquisição de um veículo para o Poder Legislativo local, obedecendo a seguinte classificação:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.1001.1014 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO LOCAL  
4.000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... **RS 20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito Especial, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 22 de Dezembro de 2003.

  
**JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA**  
Prefeito Municipal